Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 382/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, na ordem de 38% - (trinta e oito por cento).-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 38% (trinta e oito por cento), os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, quer sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do - Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
Em 30/08/78
Nº 701 Pág. -4-
Única Caderno

OTAVIANO PROENÇA NETO
Chefe DCA